



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50612.500084/2017-11

Unidade Gestora: Superintendência Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 623/2017 DE PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA NAS ÁREAS FÍSICAS DA SEDE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL (SR DNIT-GO/DF), NAS SUAS UNIDADES LOCAIS EM GOIÁS E NO POSTO DE PESAGEM DE FORMOSA/GO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, através da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0004-53, com endereço na Av. 24 de Outubro nº 311, Setor dos Funcionários, Goiânia/GO, CEP: 74.543-100, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Volnei Vieira de Freitas, Brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] SSP/DF e do CPF nº 185 [REDACTED]-49, e de sua Coordenadora de Administração e Finanças, Senhora Cátia Francisca Ferreira, Brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 4202830 DGPC/GO, CPF nº 978.787.661-34, e de outro lado a empresa **TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.863.518/0001-11, estabelecida à Rua C-208 nº 253, Qd. 518, Lt. 18, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-070, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Carneiro Soares, portador da Carteira de Identidade nº 18 [REDACTED]-13 SSP/GO e do CPF nº 517 [REDACTED]-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 623/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 623/2017 por mais 12 (doze) meses.
- 1.2. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato nº 623/2017, celebrado em 31/08/2017, com início em a partir da data de 03/09/2017, e cujo vencimento estava previsto para o dia 02/09/2020, passa a vencer em data de 02/09/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. O presente presente instrumento está amparado na Cláusula Segunda do Contrato nº 623/2017, bem como Art. 57, Inciso II e Art. 60 da Lei nº 8.666/93 e IN nº 05/2017. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional/DNIT - GO-DF datada de 10/07/2020, conforme documentos constantes do Processo Administrativo nº 50612.500084/2017-11, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 1.063.152,99 (um milhão, sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 88.596,08 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.063.152,99 (um milhão, sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393011; Programa de Trabalho nº 26122003220000001; Natureza de Despesa nº 33.90.39.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao exercício de 2020, no valor estimado de R\$ 1.063.152,99 (um milhão, sessenta e três mil cento e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), foram emitidas as Notas de Empenho nº 2020NE800004 e 2020NE800096, datadas de 14/01/2020 e 14/02/2020, no valor de R\$ 86.238,14 (oitenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quatorze centavos) sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais..

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução, nos termos do novo cronograma contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Assinado Eletronicamente
Eng.º Volnei Vieira de Freitas
Superintendente Regional em GO/DF

Assinado Eletronicamente
Admª Cátia Francisca Ferreira
Coordenadora de Administração e Finanças

Assinado Eletronicamente
Maurício Carneiro Soares
Representante Legal
Terra Vigilância e Segurança Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Francisca Ferreira, Coordenador de Administração e Finanças**, em 13/08/2020, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Volnei Vieira De Freitas, Superintendente Regional no Estado de Goiás**, em 13/08/2020, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Carneiro Soares, Usuário Externo**, em 14/08/2020, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6258360** e o código CRC **F81926A6**.

Referência: Processo nº 50612.500084/2017-11

SEI nº 6258360



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. 24 de outubro nº 311
CEP 74.543-100
Goiânia/GO |